



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,  
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021**

**PREZADO LICITANTE:**

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221-1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e  
Anexo II – Modelo da proposta.

licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

## **EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 347/2023**

**Processo Administrativo nº 01.05.00120624/2023.31**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. Objeto do certame: **#OBJC REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAIS**

**MÉDICO HOSPITALARES**, sendo: **CADARÇO SARJADO, COLETORES DE URINA**, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal de Saúde

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 10/01/2024.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

1.3. Data do certame e horário de início da sessão: 08:30 horas do dia 10/01/2024.

1.4. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.5. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 735.927,30 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

1.6. Rito da seleção: #MDLI Pregão

1.7. Forma da seleção: #FDSE Eletrônica

1.8. Local do certame: #LDCE <http://comprasnet.gov.br/>

1.8.1. Critério de julgamento #CDJU Menor preço por item

1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? #CSRP Sistema de Registro de Preços

1.11.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.12. Será exigida a [apresentação de amostras](#) nas condições descritas nas especificações do objeto - Anexo I deste Edital. #AMOS

## 2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) **não** poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

### 3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

### 4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- 5.1.8. Requisitos previsto em lei especial: **#RPLE**

### 5.1.8.1. Da Qualificação Técnica:

- Apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, atualizada, pertinente com objeto licitado;

A regulamentação que exige a autorização de Funcionamento para as empresas estão devidamente instituída na Lei Federal 6360/1976, especificamente em seu artigo 50, onde se lê: O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização do Ministério da Saúde, à vista da indicação da atividade industrial respectiva, da natureza e espécie dos produtos e da comprovação da capacidade técnica, científica e operacional, e de outras exigências dispostas em regulamento e atos administrativos pelo mesmo Ministério.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo será válida para todo o território nacional e deverá ser renovada sempre que ocorrer alteração ou inclusão de atividade ou mudança do sócio ou diretor que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

- Apresentar Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, atualizada, pertinente com o objeto licitado, conforme Lei Federal nº5. 991/73, Art.21 ou Licença Sanitária Municipal atualizada.

O licenciamento, pela autoridade local, dos estabelecimentos industriais ou comerciais que exerçam as atividades de que trata a Lei citada acima, dependerá de haver sido autorizado o funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde e de serem atendidas, em cada estabelecimento, as exigências de caráter técnico e sanitário estabelecidas em regulamento e instruções do Ministério da Saúde, inclusive no tocante à efetiva assistência de responsáveis técnicos habilitados aos diversos setores de atividade.

- Apresentar Cópia do Registro do Produto concedido pela ANVISA atualizado, preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou indicar quando o produto for isento de registro, anexando cópia de isenção de registro para o produto licitado.

Obs. Para os itens em que for apresentado cópia do registro do produto, com a data de validade do produto escrito VIGENTE, deverá constar A DATA DE IMPRESSÃO no documento obtido no site da ANVISA, sendo que a data de impressão não poderá ultrapassar 60 dias.

A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar cópia do registro do produto em conjunto com demais documentos.

A licitante deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, bem como a discriminação completa dos produtos, obedecidas as especificações constantes deste Termo

de Referência, sob pena de desclassificação.

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

## 6. **INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE**

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                                                                           | PENALIDADE                                                                          | DOSIMETRIA       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento                                                                                          | Multa sobre o valor da proposta                                                     | 2%               |
|                                                                                                                                                                                             | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses          |
| Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada                                                                                                                | Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)                         | 2%               |
|                                                                                                                                                                                             | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses          |
| Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado                                                                                                   | Multa sobre o valor total da proposta                                               | 5%               |
|                                                                                                                                                                                             | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses          |
| Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Multa sobre o valor total da proposta                                               | 10%              |
|                                                                                                                                                                                             | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses          |
| Apresentar recursos manifestamente protelatórios                                                                                                                                            | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses          |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor                                                    | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

|                                                                                                                               |                                                                                     |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Fraudar a licitação/seleção do fornecedor                                                                                     | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                          | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor                             | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote) | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                             | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: / (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. Toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

7.11. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.11.1. Secretário responsável: Clóvis Augusto Melo - Secretário de Saúde de Maringá/PR.

7.11.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.

7.11.3. Equipe de Apoio: [Termo de Nomeação \(SEI nº 2661502\)](#)

7.12. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP

7.13. São anexos deste edital:

I - Especificações do objeto

II - Modelo da proposta - [Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2688616\)](#)

III - Estudo Técnico Preliminar - [Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2661333\)](#)

IV - Termo de Referência - [Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2815680\)](#)

V - Minuta da ata de registro de preços - [Minuta de Ata de Registro de Preços - Lei 14.133 \(SEI nº 2688738\)](#)

Maringá - PR, 12 de dezembro de 2023.

**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**  
**Prefeito do Município de Maringá**

## **ANEXO I**

### **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. #OBJC REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: CADARÇO SARJADO, COLETORES DE URINA, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. #EQSO Compra de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES para consumo, a serem utilizados para a realização de procedimentos médicos e também pela equipe de enfermagem.

2.2. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

### AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

| Item | Código PMM | CATMAT/ CATSERV | Descrição                                                                                                                                              | Unid. | Quant. | Valor estimado |           |
|------|------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-----------|
|      |            |                 |                                                                                                                                                        |       |        | Unitário       | Total     |
| 1    | 92950      | 0481520         | Cadarço sarjado nº 10, enrolado em carretel plástico, rolo com 50 metros comprimento x 1 cm de largura. Constituído de 90% algodão e 10% de poliéster. | ROLO  | 437    | 16,37          | 7.153,69  |
| 2    | 1395       | 0428070         | Caneta 0,5, para registro em eletrocardiógrafo da marca dixtal/ EP3, tinta molhada, a base de água, ponta em aço inox 0,5. (Na cor preta).             | UND   | 796    | 24,89          | 19.812,44 |
| 3    | 221317     | 0435579         | Caneta texta fine 700 (marcador de pele).                                                                                                              | UND   | 94     | 30,42          | 2.859,48  |

|   |      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |      |       |
|---|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------|-------|
| 4 | 1731 | 0422824 | <p>Cânula de Guedel nº 0, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.</p> | UND | 30 | 2,07 | 62,10 |
|---|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------|-------|

|   |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |      |       |
|---|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------|-------|
| 5 | 92953 | 0422818 | <p>Cânula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colapamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.</p> | UND | 30 | 2,01 | 60,30 |
|---|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------|-------|

|   |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |        |      |           |
|---|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|
| 6 | 95192 | 0419392 | Coletor de urina descartável, tipo saco, de polietileno, transparente, não estéril, graduado de 0 a 2.000 ml, com escala de graduação em cor escura, selagem que garanta 100% de vedação. Com sistema de fechamento do coletor através de um cordão fixado na abertura. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.                                        | UND | 89.000 | 0,39 | 34.710,00 |
| 7 | 89121 | 0428464 | Coletor de urina e secreções, tipo garrafa, sistema aberto, capacidade para 1000 a 1200 ml, transparente, com prolongamento, com mangueira conectora para dispositivo para incontinência tipo uripen, devendo apresentar uma pinça corta fluxo. Deve apresentar no coletor plástico dispositivo de fixação no leito e o prolongamento deve ter sua extremidade distal conector universal para sondas. Embalagem unitária. Registro no ministério da saúde. | UND | 17.300 | 3,47 | 60.031,00 |

|   |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |      |          |
|---|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------|----------|
| 8 | 89114  | 0419390 | Coletor de urina sistema aberto, unissex, infantil, plástico transparente, com capacidade de 100ml, não estéril, graduado, com adesivo hipoalergênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 8.611 | 0,35 | 3.013,85 |
| 9 | 102933 | 484431  | Dispositivo masculino para incontinência urinária com extensão nº5, descartável, em látex hipoalergênico, com formato anatômico sem emendas que prejudiquem o fluxo urinário, que se desenrole sobre o órgão genital masculino como um preservativo comum. Extremidade proximal com borda com bainha, sua ponta deve ser tipo funil com um prolongamento de látex de no mínimo 3 cm que se adapte no pino/bocal do coletor de urina aberto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde. | UND | 310   | 2,41 | 747,10   |

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |      |        |
|----|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|--------|
| 10 | 102934 | 0485174 | <p>Dispositivo masculino para incontinência urinária com extensão nº6, descartável, em látex hipoalergênico, com formato anatômico sem emendas que prejudiquem o fluxo urinário, que se desenrole sobre o órgão genital masculino como um preservativo comum.</p> <p>Extremidade proximal com borda com bainha, sua ponta deve ser tipo funil com um prolongamento de látex de no mínimo 3 cm que se adapte no pino/bocal do coletor de urina aberto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde.</p> | UND | 374 | 2,31 | 863,94 |
|----|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|--------|

|    |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |       |      |          |
|----|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------|----------|
| 11 | 93096 | 0481452 | <p>Dispositivo masculino para incontinência urinária nº 04, descartável, em látex hipoalergênico, com formato anatômico sem emendas que prejudiquem o fluxo urinário, que se desenrole sobre o órgão genital masculino como um preservativo comum.</p> <p>Extremidade proximal com borda com bainha, sua ponta deve ser tipo funil com um prolongamento de látex de no mínimo 3 cm que se adapte no pino/bocal do coletor de urina aberto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde.</p> | UND | 3.260 | 1,16 | 3.781,60 |
|----|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------|----------|

|    |      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |        |      |           |
|----|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|
| 12 | 1786 | 0481453 | <p>Dispositivo masculino para incontinência urinária nº 05, descartável, em látex hipoalergênico, com formato anatômico sem emendas que prejudiquem o fluxo urinário, que se desenrole sobre o órgão genital masculino como um preservativo comum.</p> <p>Extremidade proximal com borda com bainha, sua ponta deve ser tipo funil com um prolongamento de látex de no mínimo 3 cm que se adapte no pino/bocal do coletor de urina aberto.</p> <p>Embalagem, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde.</p> | UND | 20.920 | 1,16 | 24.267,20 |
|----|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|

|    |      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |        |      |           |
|----|------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|
| 13 | 1787 | 0481455 | <p>Dispositivo masculino para incontinência urinária nº06, descartável, em látex hipoalergênico, com formato anatômico sem emendas que prejudiquem o fluxo urinário, que se desenrole sobre o órgão genital masculino como um preservativo comum.</p> <p>Extremidade proximal com borda com bainha, sua ponta deve ser tipo funil com um prolongamento de látex de no mínimo 3 cm que se adapte no pino/bocal do coletor de urina aberto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde.</p> | UND | 19.906 | 1,16 | 23.090,96 |
|----|------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |      |        |
|----|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|--------|
| 14 | 92211 | 456485 | Dispositivo para infusão múltiplo com 4 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, adaptador em Y, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde. | UND | 360 | 2,18 | 784,80 |
|----|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|--------|

|    |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |         |      |            |
|----|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------------|
| 15 | 87903 | 0461243 | <p>Eletrodo descartável para monitorização cardíaca, adulto, disco em espuma e adesivo hipoalergênico, gel sólido, com pino de aço inox e contra pino de prata. Embalagem aluminizada, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.</p>     | UND | 937.950 | 0,22 | 206.349,00 |
| 16 | 90223 | 0461245 | <p>Eletrodo descartável para monitorização cardíaca, pediátrico, disco em espuma e adesivo hipoalergênico, gel sólido, com pino de aço inox e contra pino de prata. Embalagem aluminizada, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.</p> | UND | 18.486  | 0,23 | 4.251,78   |

|    |      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |       |       |           |
|----|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| 17 | 6059 | 0321787 | <p>Espaçador valvulado adulto, capacidade volumétrica entre 200ml e 250ml, espaçador constituído de válvulas em silicone, câmara inquebrável, sem carga eletrostática, com encaixe universal para spray aerossol, acompanhado com bocal, máscara anatômica, flexível, atóxica, transparente. Lavável, com possibilidade de abertura para higienização completa. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.</p> | UND | 3.432 | 25,44 | 87.310,08 |
|----|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-----------|

|    |       |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |       |       |           |
|----|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-----------|
| 18 | 98919 | 0321786 | <p>Espaçador valvulado infantil, capacidade volumétrica entre 100ml e 150ml, espaçador constituído de válvulas em silicone, câmara inquebrável, sem carga eletrostática, com encaixe universal para spray aerossol, acompanhado com bocal, máscara anatômica, flexível, atóxica, transparente. Lavável, com possibilidade de abertura para higienização completa. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde. (Para uso em bebês de 0 a 2 anos. As máscaras deverão ser para crianças de até 2 anos).</p> | UND | 1.934 | 25,63 | 49.568,42 |
|----|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-----------|

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |      |           |
|----|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|
| 19 | 102951 | 0479738 | Especulo vaginal estéril, lubrificado, tamanho médio, tipo collins, confeccionado em material plástico transparente, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta. Valvas anatômicas de contornos lisos, regulares e sem rebarbas. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.   | UND | 19.672 | 1,35 | 26.557,20 |
| 20 | 102950 | 0479758 | Especulo vaginal estéril, lubrificado, tamanho pequeno, tipo collins, confeccionado em material plástico transparente, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta. Valvas anatômicas de contornos lisos, regulares e sem rebarbas. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde. | UND | 21.793 | 1,31 | 28.548,83 |

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |      |        |
|----|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|--------|
| 21 | 203829 | 0479754 | Especulo vaginal estéril, tamanho médio, com ducto de aspiração, confeccionado em material plástico transparente, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta. Valvas anatômicas de contornos lisos, regulares e sem rebarbas. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.   | UND | 150 | 1,66 | 249,00 |
| 22 | 203830 | 0479755 | Especulo vaginal estéril, tamanho pequeno, com ducto de aspiração, confeccionado em material plástico transparente, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta. Valvas anatômicas de contornos lisos, regulares e sem rebarbas. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde. | UND | 150 | 1,58 | 237,00 |

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |       |          |
|----|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|----------|
| 23 | 104176 | 0442456 | <p>Estadiômetro compacto, tipo trena, para fixação em parede, com mola retrátil fabricada em aço inoxidável, com fita em aço, com escala de medição gravada em tinta resistente ao uso, com faixa de medição máxima de 200 a 220 cm úteis, de fácil higienização. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Visor frontal. Medição na posição ereta e vertical. Cor predominante branca. Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede. Equipamento deverá ser acompanhado de estojo para proteção e transporte.</p> | UND | 31 | 72,84 | 2.258,04 |
|----|--------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|----------|

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |        |           |
|----|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|
| 24 | 104177 | 0465768 | Estadiômetro vertical para fixação em parede, em alumínio, com escala de medição gravada em tinta resistente ao uso, com faixa de medição máxima de 200 a 220 cm úteis, de fácil higienização. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. | UND | 31 | 359,34 | 11.139,54 |
|----|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-----------|

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |        |           |
|----|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|
| 25 | 243747 | 0485523 | Estadiômetro vertical portátil, transportável, material desmontável que se encaixem com precisão mantendo-se estável durante o uso, com base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento, com escala de medição gravada em tinta resistente ao uso, com faixa de medição máxima de 200 a 220 cm úteis, de fácil higienização. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. Deve acompanhar bolsa para facilitar o transporte. | UND | 31  | 386,62 | 11.985,22 |
| 26 | 246719 | 0461299 | Eletrodo autoadesivo 5cm redondo (cartela com 4 unidades).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 250 | 19,10  | 4.775,00  |

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |        |      |           |
|----|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------|-----------|
| 27 | 245573 | 0300346 | Embalagem/capa plástica estéril para cabos e óticas de vídeo cirurgia medindo entre 12 e 15 cm de largura por 2,5 metros de comprimento. Confeccionada em plástico transparente atóxico. Embalagem individual, abertura em pétala, contendo número do lote, validade e registro no ministério da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 2.340  | 3,30 | 7.722,00  |
| 28 | 106630 | 0437180 | Cateter intravenoso periférico com dispositivo de segurança e proteção, descartável. Cateter externo confeccionado em poliuretano ou nylon calibre 24G, estéril, apirogênico, atóxico. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Cânula com tiras radiopacas, biocompatível, com superfície lisa, que não forme dobras ou vincos durante e após a inserção do cateter. Câmara de refluxo transparente e com filtro hidrófobo firmemente fixado no canhão. Com sistema de segurança que | UND | 57.221 | 1,13 | 64.659,73 |

|    |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |        |           |
|----|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|-----------|
|    |        |        | garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32.<br>Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.                                                                                                                                      |     |     |        |           |
| 29 | 102737 | 447027 | Agulha para punção de mama 14G x 8, descartável, perfeitamente adaptável à pistola marca Promag 1.2, estéril, atóxica, apirogênica, bisel trifacetado com perfeita afiação e sem rebarbas ou resíduos.<br>Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. | UND | 200 | 122,00 | 24.400,00 |

|    |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |       |           |
|----|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| 30 | 248038 | 0605312 | <p>Agulha para infusão de medicamentos intraóssea, infantil, que permita acesso intravenoso em situações de emergência, permitindo a infusão de medicamentos e fluídos.</p> <p>Descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, siliconizada, medindo 18 x 2 a 3cm. Canhão que permita encaixe perfeito com seringas com bico luer slip ou luer lock (conexão universal), confeccionado em plástico, atóxico.</p> <p>Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.</p> | UND | 150 | 81,89 | 12.283,50 |
|----|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|

|                                          |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |       |                       |
|------------------------------------------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------------------|
| 31                                       | 248036 | 0605308 | <p>Agulha para infusão de medicamentos intraóssea, adulto, que permita acesso intravenoso em situações de emergência, permitindo a infusão de medicamentos e fluídos.</p> <p>Descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, medindo 15 x 2 a 3cm.</p> <p>Canhão que permita encaixe perfeito com seringas com bico luer slip ou luer lock (conexão universal), confeccionado em plástico, atóxico.</p> <p>Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.</p> | UND | 150 | 82,63 | 12.394,50             |
| <b>Valor estimado total da licitação</b> |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |       | <b>R\$ 735.927,30</b> |

2.3. Prazo para início da execução do objeto: **#PIEO** Imediato, após a homologação da ATA de RP.

2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: **#PEEO** Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

2.5. Local de entrega ou execução: **#LEEX** No Almoxarifado de Produtos para Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Centenário, n.º400, BOX 03. Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 16h00min, **agendadas através do telefone (44) 3309- 4548.**

2.6. Garantia exigida do objeto: **#GEOB** Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria

Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

## **5. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA**

### **5.1. #RAMO**

-A equipe de apoio a licitação ficará responsável pela aprovação ou reprovação dos itens e caso haja necessidade, poderão solicitar a apresentação de amostra para quaisquer itens arrematados pela (s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório ou das que a seguirem no item (caso estas venham a ser chamadas, posteriormente, ao processo), objetivando verificar se os produtos ofertados atende as exigências do Edital;

-A Empresa que receber a solicitação de amostra deverá apresentar duas (02) amostras, acompanhado de catálogo e ficha técnica do produto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a classificação dos itens pelo pregoeiro;

-Todas as amostras deverão ser entregues relacionadas em lista, com duas vias, com a identificação da empresa licitante, com as seguintes especificações: nº. Do Pregão a que está relacionado, quantidades de amostras entregues com dados por item de: marca modelo, código do modelo/produto, procedência, lote, validade e nº. Registro Anvisa;

-As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente e o especificado em cada item. Cada amostra deverá estar identificada com o nº. do Pregão e o item a que se refere.

-Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados e as mesmas deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário;

-Se a 1ª Empresa classificada não apresentar a amostra, ou não atender o Edital, esta será desclassificada e será convocado o 2º classificado e assim sucessivamente.

-Terá a amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a Empresa que:

- a) Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- b) Apresentar produto de baixa qualidade;
- c) O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

-Para a Análise das amostras será adotado o critério objetivo de comparação entre a especificação do material proposto pela empresa e a especificação mínima exigida para o item, neste Termo de Referência, para que seja possível verificar se a amostra apresentada atende as condições mínimas exigidas;

-As amostras serão analisadas por Pessoal Técnico, testando a resistência, aderência, durabilidade, qualidade e outros aspectos que garantem a qualidade dos Materiais;

Será avaliado se:

- a) As amostras apresentadas vieram devidamente identificadas (o nº do lote e pregão);
- b) O descritivo da embalagem do produto e/ou ficha técnica/catálogo e apresentação do produto estão de acordo com o descritivo e exigências do edital;
- c) Há identificação do produto: lote, registro no MS, data de fabricação e validade são legíveis e estão de acordo com as exigências do edital.

-Após a avaliação de amostras será elaborado relatório técnico, o qual será anexado ao Processo Licitatório.

Obs:

-Quando no descritivo do Edital for solicitado para o produto composição do produto, cor, medidas e peso, o mesmo será mensurado e pesado, bem como verificação dos aspectos de cor para comparação se atende ao descritivo do Edital.

-Quando for solicitado que produto deverá ser apresentado em embalagem estéril será verificado

a possibilidade de abertura asséptica do produto para que não haja contaminação.

-A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido, se for constatado que as mesmas não atendem ao que está especificado no objeto, implicará na sua desclassificação para o respectivo item.

-As amostras apresentadas pelos proponentes, classificado ou desclassificado serão retidas sem ônus pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário. Durante a vigência do processo, as amostras ficarão à disposição da equipe de recebimento para comparação com os produtos recebidos.

-A Comissão Técnica se reserva no direito de requisitar documentos complementares que julgar necessários para melhor análise dos produtos e suas marcas;

## 5.2. #LPEA

**LOCAL PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS:  
ALMOXARIFADO DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ  
AV. CENTENÁRIO Nº 400, BOX 03, ZONA 08, CEP 87050-040 MARINGÁ-  
PR  
TEL. (44) 3309- 4549 – A/C- ELIANE OU QUEM A POSSA SUBSTITUIR  
SÓ SE ADMITIRÁ ENTREGA DE AMOSTRAS NOS DIAS ÚTEIS DAS  
08H00MIN ÀS 17H00MIN**

5.3. #PPAA A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Técnica nomeada em PORTARIA pelo Gabinete do Prefeito/Maringá, no 6º (sexto) dia útil, contados após o encerramento dos lances, às 14h30min, no setor de MMH da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Centenário nº.400, Maringá, PR, onde será avaliado se as amostras apresentadas encontram-se de acordo com o descritivo do Edital.

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2688616\)](#)

## ANEXO III

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2661333\)](#)

## ANEXO IV

### TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2888558\)](#)

## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços - Lei 14.133 \(SEI nº 2688738\)](#)

